

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N. 12/18 – PROCESSO CPL N. 065/18

À PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores, Proposta que faz a empresa: ANA CAROLINA JACCAO 31256699870 (AFIRMARE , inscrita no CNPJ/MF no 26.765.969/0001-47, estabelecida a Rua JOSE MARTINEZ, 81 Bairro HORTO FLORESTAL, E-mail ana.carolina@afirmare.com.br, Cidade Sorocaba Estado de São Paulo, para Contratação de Empresa para Ministras Curso de Aperfeiçoamento e Motivação aos Motoristas do Transporte Coletivo de Sorocaba, conforme especificações dos Anexos do Edital, conforme segue:

Lote	Item	Unid	Descrição	Valor p/ turma R\$	Valor Total
1	1	Serviço	Contratação de Empresa para Ministras Curso de Aperfeiçoamento e Motivação aos Motoristas do Transporte Coletivo de Sorocaba	1.200,00	54.000,00

Valor Global por extenso - R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Indica:

- ✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a) Ana Carolina Jacção, Consultora de RH, brasileira, portadora da RG. 30.904.201-x, CPF 312.566.998-70;
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a) Ana Carolina Jacção, Consultora de RH, brasileira, portadora da RG. 30.904.201-x, CPF 312.566.998-70;
- ✓ Ana Carolina Jacção, 312.566.998-70 sócio administrador indicado no contrato social;
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº Banco do Brasil, Agência nº 995-4, conta corrente nº: 50065-8
- ✓ E-mail institucional: ana.carolina@afirmare.com.br

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

10:25 11/04/2018 134831 URBES TRANSITO E TRANSMISSÃO



- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, 10 de abril de 2018.


Assinatura do representante legal da empresa